



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2010.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 70/2010.

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº. 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações, Decreto nº. 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº. 18 de 20 de dezembro de 2007 e demais legislações complementares vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DESTA MUNICIPALIDADE”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de Junho de 2010.

HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 21 de Junho de 2010, às 08h30min** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A FROTA DE ONIBUS E CAMINHÕES DESTA MUNICIPALIDADE”**, conforme especificações integrantes deste Edital Anexo I.

- 1.1 **Prazo para entrega é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento.**
- 1.2 A proponente deverá especificar a(s) marca(s) dos itens cotados sob pena de desclassificação.
- 1.3 A proponente deverá dar garantia de no mínimo 06 (seis) meses das peças.
- 1.5 Valor máximo total é de R\$ 1.015.908,34 (hum milhão quinze mil novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
- 1.6 As quantidades estabelecidas no anexo I deste edital, são apenas estimadas não obrigando o município a adquirir a totalidade estabelecida.

II DA PARTICIPAÇÃO

- 1) Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1 – Não poderão participar deste pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná;
- 1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.5. Empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

IV DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR, A PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **ACOMPANHADO DO CORRESPONDENTE DOCUMENTO, DENTRE OS INDICADOS NA ALÍNEA "A", QUE COMPROVE OS PODERES DO MANDANTE PARA A OUTORGA.**
 - c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, **em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 01 – Proposta

Pregão Presencial nº. 70/2010

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 21 de Junho de 2010

Horário de Abertura: 08h30min.

Envelope nº. 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº. 70/2010

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 21 de Junho de 2010

Horário de Abertura: 08h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3. **A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município ou solicitação conforme anexo VI do edital.**
4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.
5. **As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte, a não apresentação declina o direito dos benefícios. (Anexo IV).**
6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço e CNPJ;
 - b) Número do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da licitação;
 - d) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
 - e) Marca do produto fornecido.
 - f) **Proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município ou solicitação conforme anexo VI do edital.**
 - g) Deverá ser apresentada garantia mínima de 06 (seis) meses dos itens objeto desta licitação.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço máximo unitário constante no anexo I – Termo de referência, sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as unidades e especificações constantes do objeto.
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para poderem usufruir dos benefícios da lei complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o envelope nº. 01 proposta de preços, declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo ser utilizado modelo **anexo IV**.

6.1 - Disposições gerais referentes às propostas:

- 6.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do contrato.
- 6.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.2 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) ***Certificado de Registro Cadastral - CRC***, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) Declaração de fatos impeditivos; Recebimento da documentação e Declaração de não empregar menores de 18 anos, anexo III.

1.3. **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) Declaração de fatos impeditivos; Recebimento da documentação e Declaração de não empregar menores de 18 anos, anexo III.

1.4 - Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.4.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.4.2 - A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as hipóteses da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII - DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

- 1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. No momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3. **A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. **Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo estabelecido para cada item, fixado pela Administração.**
- 3.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por item.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor global do item.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, apresentando o motivo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por item.

X DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. **Prazo para entrega é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento.**
2. **O objeto constante no Anexo I, deverão ser entregues conforme as necessidades do município, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, conforme prazos especificados acima.**
3. **Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.**
4. Para os itens cotados, deverão ser oferecido no mínimo 06 (seis) meses de garantia.

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para a aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	1104	1720
05.01	Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	1107	1721
05.01	Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	1000	1719
05.04	Educação	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	1102	1732
06.01	Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	1303	1735
06.01	Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	1303	1740
06.01	Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	1000	1734
08.02	SEMOV	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	1000	1793
08.02	SEMOV	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	1000	1794



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

XIII DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
3. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
4. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
7. Demais sanções aplicáveis previstas em lei.

XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos itens e serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
16. Integram o presente Edital :
 - Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos; Concordância com o edital e Declaração de não empregar menores de 18 anos;
 - Anexo IV – Declaração de ME e EPP;
 - Anexo V – Minuta Ata de Registro de Preços.
 - Anexo VI – Solicitação de arquivo para preenchimento da proposta de preços.
17. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Três Podres, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br
18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2010.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N°. 70/2010.
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 PICK-UP Toyota BANDEIRANTE ANO 1980 PLACA - AAH - 9901.				
Item	Qtde	Descrição	Vlr Un. Máximo	Vlr Total Máximo
1	2	Mola mestre feixe dianteiro	54,63	109,26
2	2	Mola 2ª Feixe dianteiro	72,12	144,24
3	2	Mola 3ª Feixe dianteiro	44,60	89,20
4	2	Mola 4ª Feixe dianteiro	33,97	67,94
5	2	Mola 5ª Feixe dianteiro	30,50	61,00
6	2	Mola mestre feixe traseiro	103,14	206,28
7	2	Mola 2ª Feixe traseiro	105,09	210,18
8	2	Mola 3ª Feixe traseiro	75,28	150,56
9	2	Mola 4ª Feixe traseiro	66,73	133,46
10	2	Mola 5ª Feixe traseiro	63,62	127,24
11	2	Mola 6ª Feixe traseiro	58,28	116,56
12	8	Bucha mola dianteira	7,15	57,20
13	8	Bucha mola Traseira	9,47	75,76
14	4	Algema mola dianteira	24,05	96,20
15	4	Algema mola traseira	35,56	142,24
16	6	Pino mola dianteira	7,09	42,54
17	6	Pino mola traseira	9,36	56,16
18	8	Grampo mola 1/2x62x260	9,37	74,96
19	16	Porca dupla 1/2 NF	0,62	9,92
20	2	Reparo munhão dianteiro	46,31	92,62
21	2	Retentor cubo dianteiro	19,95	39,90
22	2	Retentor cubo traseiro	27,18	54,36
23	4	Tambor de freio DT/TR	77,56	310,24
24	2	Lona de freio traseira	18,28	36,56
25	1	Platô de embreagem	283,04	283,04
26	1	Disco de embreagem	147,54	147,54
27	1	Rolamento de embreagem	36,90	36,90
28	1	Garfo de embreagem	31,26	31,26
29	1	Cilindro mestre freio simples	112,73	112,73
30	1	Cilindro mestre embreagem	134,08	134,08
31	1	Manopla alavanca cambio	33,17	33,17
32	1	Carcaça cx de cambio	421,77	421,77
33	1	Eixo piloto cx de cambio	326,04	326,04
34	16	Rolete piloto cx	6,99	111,84
35	1	Espaçador rolete cx cambio	12,31	12,31
36	1	Cubo sincronizado 3ª e 4ª cx cambio	144,58	144,58
37	1	Cubo sincronizado 3ª cx cambio	146,75	146,75
38	1	Engrenagem 3ª fixa	135,88	135,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

39	1	Engrenagem Sup 2ª cx cambio	152,24	152,24
40	1	Engrenagem Sup 1ª	145,71	145,71
41	1	Eixo entalhado	221,74	221,74
42	1	Engrenagem 4ª inferior	160,69	160,69
43	1	Engrenagem ré inferior intermediário	106,30	106,30
44	1	Engrenagem 2ª inferior intermediário	88,78	88,78
45	1	Eixo intermediário 1ª	212,99	212,99
46	1	Pino trava contra eixo cambio	3,91	3,91
47	1	Rolamento cx cambio	149,50	149,50
48	1	Rolamento engrenagem intermediário	59,23	59,23
49	2	Eixo DT TR caixa transmissora	128,16	256,32
50	1	Rolamento Ponta piloto cx	30,60	30,60
51	1	Flange cambio	37,39	37,39
52	1	Carcaça Reduzida	365,99	365,99
53	2	Semi-eixo TR	240,55	481,10
54	4	Roda Toyota	223,80	895,20
55	2	Rolamento cubo DT externo	62,37	124,74
56	2	Rolamento cubo TR	115,61	231,22
57	2	Ret. Cubo DT	20,69	41,38
58	2	Ret. Cubo TR	28,44	56,88
59	1	Cilindro Roda DT direita inferior	60,71	60,71
60	1	Cilindro Roda DT direita Superior	59,97	59,97
61	1	Cilindro Roda DT esquerda inferior	60,47	60,47
62	1	Cilindro Roda DT esquerda superior	62,69	62,69
63	1	Cilindro Roda TR direita inferior	93,53	93,53
64	1	Cilindro Roda TR esquerda inferior	93,56	93,56
65	1	Cilindro Roda TR direita superior	93,71	93,71
66	1	Cilindro Roda TR esquerda Superior	94,97	94,97
67	1	Cano freio mestre	24,16	24,16
68	4	Suporte mola dianteira parte traseira	49,30	197,20
69	4	Suporte mola traseira esquerda parte dianteira	54,66	218,64
70	1	Cilindro auxiliar embreagem	95,99	95,99
71	1	Cx satélite	265,05	265,05
72	1	Conjunto engrenagem Diferencial	266,00	266,00
73	1	Sensor temperatura	21,64	21,64
74	1	Borracha cardan C/Rolamento Toyota SUP	68,56	68,56
75	2	Cano cardan 60x53x3,50 - Toyota Longo	130,91	261,82
76	2	Cruzeta carda	31,26	62,52
77	1	Garfo carda orelha p/soldar	41,04	41,04
78	1	Flange diferencial estria fina	52,26	52,26
79	1	Ponteira deslizante cardan	62,60	62,60
80	1	Tambor de freio MAO	45,95	45,95
81	8	Patim de freio DT/TR	44,42	355,36
82	1	Parabrisa Toyota	137,05	137,05
83	1	Borracha parabrisa	30,57	30,57
84	1	Borracha porta DT	32,92	32,92
85	2	Maçaneta externa porta Dir/esq.	47,50	95,00
86	1	Maquina vidro porta direita	24,95	24,95
87	1	Maquina vidro porta esquerda	25,18	25,18
88	2	Vidro Porta DIR/ESQ	45,93	91,86
89	1	Pino braço central	34,29	34,29
90	1	Bucha pino braço central	26,19	26,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

91	1	Suporte braço central	114,14	114,14
92	1	Braço central direção	96,30	96,30
93	1	Pino mestre munhão	68,06	68,06
94	1	Braço Pitman direção	95,65	95,65
95	2	Coxim DT cabine	10,87	21,74
96	2	Coxim TR cabine	11,66	23,32
97	1	Tubo escape motor	29,39	29,39
98	1	Tubo escape intermediário	29,80	29,80
99	1	Silencioso escape	62,56	62,56
100	1	Tubo escape Traseiro	30,60	30,60
101	4	Coxim DT/TR motor	34,53	138,12
102	1	Rosca sem fim	119,17	119,17
103	1	Eixo setor	404,75	404,75
104	1	Tampa setor direção	36,09	36,09
105	1	Jogo canaleta porta	41,43	41,43
106	1	Bomba d'agua	231,53	231,53
107	1	Coroa pinhão 10x37	716,81	716,81
108	24	Parafuso roda DT/TR	2,72	65,28
109	24	Porca parafuso roda DT/TR	2,72	65,28

LOTE 02

PICK-UP Toyota BANDEIRANTE ANO 1985, 1984 e 1986

PLACAS - AAE - 7314, AIE - 1026, AIE - 0976

110	3	Platô embreagem - 280mm	286,99	860,97
111	3	Disco embreagem	147,81	443,43
112	3	Rolamento embreagem	54,60	163,80
113	3	Manopla alavanca cambio	33,35	100,05
114	3	Parapo Alavanca cx cambio	5,63	16,89
115	3	Cúpula Alavanca cx cambio	13,68	41,04
116	3	Mola alavanca cx cambio	2,75	8,25
117	6	Rolamento contraeixo CX	52,16	312,96
118	51	Rolete Piloto caixa	4,11	209,61
119	6	Anel sincronizado 3ª/4ª cx cambio	47,75	286,50
120	3	Cubo sincronizado cx cambio	111,21	333,63
121	3	Luva sincronizadora 3ª/4ª cx cambio	94,32	282,96
122	3	Engrenagem 3ª 28 dentes	189,80	569,40
123	3	Engrenagem 2ª Sup cx cambio	210,11	630,33
124	3	Engrenagem 1ª Sup	186,05	558,15
125	3	Eixo Entalhado. Cx cambio	338,28	1.014,84
126	3	Rolamento DT Carretel cx cambio	76,03	228,09
127	3	Eixo Int. caixa cambio	843,99	2.531,97
128	3	Carcaça reduzida	372,09	1.116,27
129	3	Engrenagem Acion	117,85	353,55
130	6	Arruela pino reduzida	13,41	80,46
131	6	Rolamento engrenagem interna	59,27	355,62
132	3	Espaçador engrenagem intermediário	12,39	37,17
133	3	Engrenagem dupla reduzida	279,96	839,88
134	3	Eixo engrenagem interna transmissão	41,43	124,29
135	6	Anel Vedação pino reduzida	1,47	8,82
136	3	Eixo tração DT cx transferência	60,60	181,80
137	3	Luva seletora transmissão	60,98	182,94
138	6	Rolamento eixo DT/TR cx transmissão	57,28	343,68
139	6	Arruela encosto Rolamento CX	14,23	85,38
140	3	Engrenagem Alta	126,39	379,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

141	6	Bucha engrenagem CX cambio	24,24	145,44
142	3	Eixo transferência Reduzida	233,87	701,61
143	3	Luva seletora alta/baixa	42,90	128,70
144	3	Engrenagem baixa	158,46	475,38
145	3	Engrenagem Acion tomada força	168,97	506,91
146	6	Mola mestre feixe DT	64,80	388,80
147	6	Mola 2ª feixe DT	68,10	408,60
148	6	Mola 3ª feixe DT	34,99	209,94
149	6	Mola mestre feixe TR	98,53	591,18
150	6	Mola 2ª feixe TR	104,88	629,28
151	6	Mola 3ª feixe TR	70,97	425,82
152	6	Mola 4ª Feixe TR	61,98	371,88
153	6	Mola 5ª feixe TR	52,99	317,94
154	6	Mola 6ª feixe TR	51,40	308,40
155	6	Mola 7ª feixe TR	65,14	390,84
156	6	Mola 8ª feixe TR	42,75	256,50
157	24	Grampo mola 1/2x62x260	9,67	232,08
158	48	Porca dupla 1/2	0,63	30,24
159	27	Bucha mola DT	6,38	172,26
160	27	Bucha mola TR	6,36	171,72
161	12	Algema mola DT	24,62	295,44
162	12	Algema mola TR	38,80	465,60
163	18	Pino mola DT	6,05	108,90
164	18	Pino mola TR	5,63	101,34
165	6	Reparo munhão DT	40,05	240,30
166	12	Retentor cubo DT/TR	12,86	154,32
167	12	Tambor freio DT/TR	96,60	1.159,20
168	6	Lona freio DT/TR	17,73	106,38
169	3	Platô embreagem	274,79	824,37
170	3	Disco embreagem	143,28	429,84
171	3	Rolamento embreagem	45,30	135,90
172	3	Garfo embreagem	28,38	85,14
173	3	Cilindro mestre freio simples	112,76	338,28
174	3	Cilindro mestre embreagem	101,70	305,10
175	3	Manopla alavanca cambio	33,77	101,31
176	3	Carcaça cx cambio	420,57	1.261,71
177	6	Rolamento industrial 40x90=23L	55,42	332,52
178	3	Eixo piloto cx cambio	330,13	990,39
179	51	Roleta piloto caixa	3,63	185,13
180	3	Cubo sincronizado cx cambio	113,20	339,60
181	3	Engrenagem 2ª Sup cx cambio	209,42	628,26
182	3	Engrenagem 1ª Sup	186,90	560,70
183	3	Eixo Entalhado. Cx cambio	339,38	1.018,14
184	3	Rolamento DT Carretel cx cambio	75,94	227,82
185	3	Eixo Int. caixa cambio	882,38	2.647,14
186	3	Eixo engrenagem ré cx cambio	85,59	256,77
187	3	Flange cambio	43,43	130,29
188	6	Semi eixo TR	239,33	1.435,98
189	12	Roda Toyota	231,90	2.782,80
190	12	Rolamento cubo DT/TR Int.	100,68	1.208,16
191	3	Cilindro roda DT Dir. Inferior	60,69	182,07
192	3	Cilindro roda DT Dir. Superior	60,09	180,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

193	3	Cilindro roda DT esquerdo inferior	60,60	181,80
194	3	Cilindro roda DT esquerdo superior	62,10	186,30
195	3	Cilindro roda TR direito inferior	94,56	283,68
196	3	Cilindro roda TR esquerdo inferior	94,56	283,68
197	3	Cilindro roda TR direito superior	94,74	284,22
198	3	Cilindro roda TR esquerdo superior	96,00	288,00
199	3	Cano freio mestre	25,13	75,39
200	12	Suporte mola DT para traseira	48,47	581,64
201	12	Suporte mola TR esquerda para dianteira	55,63	667,56
202	3	Cilindro auxiliar embreagem	99,08	297,24
203	3	Caixa satélite	266,25	798,75
204	3	Conjunto engrenagem Diferencial	270,90	812,70
205	3	Sensor temperatura	19,53	58,59
206	3	Borracha cardan c/rolamento	68,84	206,52
207	6	Cano carda 60x53x3,50	130,50	783,00
208	6	Cruzeta cardan	31,30	187,80
209	3	Garfo carda orelha para soldar	40,13	120,39
210	3	Flange dif. Estria grossa	54,11	162,33
211	3	Ponteira deslizante cardan	62,04	186,12
212	3	Tambor freio MAO	67,41	202,23
213	24	Patim de freio DT/TR	37,51	900,24
214	3	Parabrisa DT	126,30	378,90
215	3	Borracha parabrisa	43,95	131,85
216	3	Borracha porta direita	31,26	93,78
217	3	Borracha porta esquerda	31,25	93,75
218	6	Maçaneta externa porta direita/esquerda	23,32	139,92
219	3	Maquina de vidro porta direita	33,60	100,80
220	3	Maquina de vidro porta esquerda	33,60	100,80
221	6	Vidro porta dir/esq.	33,93	203,58
222	3	Pino braço central	34,71	104,13
223	3	Bucha pino braço central	26,19	78,57
224	3	Suporte braço central	112,61	337,83
225	3	Braço central direção	100,20	300,60
226	3	Pino mestre munhão	69,86	209,58
227	3	Braço Pitman direção	112,34	337,02
228	6	Coxim DT cabine	10,95	65,70
229	6	Coxim TR cabine	11,59	69,54
230	3	Tubo escape motor	29,59	88,77
231	3	Tubo escape intermediário	31,55	94,65
232	3	Silencioso escape	63,68	191,04
233	3	Tubo escape traseiro	30,47	91,41
234	12	Coxim DT/TR motor	36,62	439,44
235	3	Rosca sem fim	77,48	232,44
236	3	Eixo setor	391,22	1.173,66
237	3	Tampa setor direção	42,66	127,98
238	3	Jogo canaleta porta	61,20	183,60
239	3	Bomba d'agua	237,44	712,32
240	3	Coroa pinhão 10x37	648,48	1.945,44
241	72	Parafuso roda DT/TR	2,75	198,00
242	72	Porca parafuso roda DT/TR	2,75	198,00

LOTE 03

CAMINHÃO MB 1313 ANO 1985, ONIBUS CAIO 1313 ANO 1983

PLACAS - AAE - 7313, BXC - 0999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

243	2	Kit de embreagem com rolamento pequeno	713,10	1.426,20
244	2	Volante motor c/cremalheira	343,98	687,96
245	4	Rolamento cubo dianteiro externo	112,46	449,84
246	4	Rolamento cubo dianteiro interno	195,76	783,04
247	4	Retentor cubo dianteiro	18,95	75,80
248	4	Rolamento cubo traseiro externo	154,08	616,32
249	4	Rolamento Cubo traseiro interno	130,83	523,32
250	4	Retentor cubo traseiro	17,48	69,92
251	4	Aranha trava cubo	3,41	13,64
252	4	Cubo roda dianteira	262,92	1.051,68
253	4	Cubo roda traseira	335,70	1.342,80
254	4	Tambor freio dianteiro	284,64	1.138,56
255	4	Tambor freio traseiro	318,15	1.272,60
256	2	Embuchamento	187,75	375,50
257	4	Terminal direção direito	42,21	168,84
258	4	Semi eixo traseiro	347,78	1.391,12
259	2	Comando válvula motor	623,55	1.247,10
260	2	Coroa Pinhão 7x48 14 mm	1.064,54	2.129,08
261	2	Caixa satélite	1.134,89	2.269,78
262	4	Mola mestre feixe dianteiro	122,09	488,36
263	4	Mola 2ª feixe dianteiro	112,40	449,60
264	4	Mola 3ª Feixe Dianteiro	109,50	438,00
265	4	Mola 4ª Feixe Dianteiro	91,58	366,32
266	4	Mola 5ª Feixe Dianteiro	79,98	319,92
267	4	Mola 6ª Feixe Dianteiro	74,60	298,40
268	4	Mola 7ª Feixe Dianteiro	54,19	216,76
269	4	Mola 8ª Feixe Dianteiro	28,59	114,36
270	4	Mola mestre feixe traseiro	180,02	720,08
271	4	Mola 2ª Feixe traseiro	265,45	1.061,80
272	4	Mola 3ª Feixe traseiro	209,08	836,32
273	4	Mola 4ª Feixe traseiro	178,59	714,36
274	4	Mola 5ª Feixe traseiro	162,02	648,08
275	4	Mola 6ª Feixe traseiro	137,21	548,84
276	4	Mola 7ª Feixe traseiro	111,02	444,08
277	4	Mola 8ª Feixe traseiro	92,55	370,20
278	2	Eixo piloto caixa G360 17 dentes	332,48	664,96
279	2	Anel sincronizado 5ª G350/60/61	126,78	253,56
280	2	Luva Deslizante 2ª/3ª/4ª/5ª G350/60/61	166,11	332,22
281	2	Núcleo Sincronizado 4ª/5ª G350/60	444,84	889,68
282	2	Anel Sincronizado 3ª/4ª G350/60/61	120,62	241,24
283	2	Engrenagem 4ª Livre G/350/60 19 dentes	221,92	443,84
284	2	Bucha 3ª G350/60/61	115,34	230,68
285	2	Engrenagem 3ª Livre G350/60 25 dentes	290,93	581,86
286	2	Núcleo Sincronizado 2ª/3ª G350/60/61	254,70	509,40
287	2	Engrenagem 2ª livre G350/60/61 32 dentes	304,80	609,60
288	2	Bucha 2ª G350/60/61 49,9mm	147,76	295,52
289	2	Engrenagem 1ª Livre G350/60/61 39 dentes	360,90	721,80
290	2	Anel Sincronizado 1ª G350/60/61	125,68	251,36
291	2	Núcleo Sincronizado 1ª/Ré G350/60/61	347,04	694,08
292	2	Luva deslizante 1ª/Ré G350/60/61	161,57	323,14
293	2	Engrenagem Ré GDE G350/60/61 36 dentes	280,01	560,02
294	2	Bucha engrenagem RE G350/60/61 28.2mm	109,03	218,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

295	2	Eixo Entalhado Sec G350	441,57	883,14
296	2	Engrenagem 5ª Fixa G350 38 dentes	249,07	498,14
297	2	Engrenagem 4ª Fixa G350/60 29 dentes	174,21	348,42
298	2	Engrenagem 2ª/3ª fixa G350/60 17/23 dentes	314,91	629,82
299	2	Eixo 1ª intermediária G350 360 361	415,23	830,46
300	2	Engrenagem Ré Peq. G350/60/61 20 dentes	246,13	492,26
301	4	Lona de freio Traseira	105,86	423,44
302	2	Cab. Compressor Ar	117,45	234,90
303	2	Camisa compressor Ar	98,06	196,12
304	2	Pistão anel Compressor	159,87	319,74
305	2	Biela Comprensor Ar 94mm	114,31	228,62
306	2	Bronzina comprensor Ar	29,48	58,96
307	2	Reparo cabeçote compressor	67,95	135,90
308	2	Cilindro mestre embreagem	103,58	207,16
309	2	Cilindro auxiliar embreagem	99,11	198,22
310	4	Cano cardã 76,20x69,85x3	125,06	500,24
311	2	Luva Cardã	363,20	726,40
312	2	Ponteira deslizante cardã	317,70	635,40
313	2	Ponteira cardã c/rosca	98,74	197,48
314	2	Terminal Diferencial	240,55	481,10
315	2	Terminal caixa cambio	199,55	399,10
316	2	Purificador Ar seco	327,11	654,22
317	2	Cruzeta Cardã	98,36	196,72
318	4	Rolamento Lateral Diferencial	86,09	344,36
319	2	Rolamento Pinhão Diferencial	110,75	221,50
320	2	Rolamento Piloto Dianteiro CX	143,10	286,20
321	2	Rolamento Piloto Traseiro CX	158,18	316,36
322	2	Rolamento Entalhado Dianteiro Caixa	141,69	283,38
323	2	Rolamento Entalhado traseiro caixa	196,27	392,54
324	2	Pára-choque dianteiro	384,36	768,72
325	2	Tampa Alçapão	406,04	812,08
326	2	Caixa bateria	84,30	168,60
327	2	Travessa dianteira motor	1.162,60	2.325,20
328	2	Travessa cardã	343,93	687,86
329	2	Parabrisa	317,70	635,40
330	2	Jogo canaleta pestana	27,00	54,00
331	2	Borracha porta	24,33	48,66
332	2	Borracha para brisa	31,27	62,54
333	2	Quadro acabamento porta direita	98,51	197,02
334	2	Quadro acabamento porta esquerda	98,51	197,02
335	2	Porta NUA Direita	786,31	1.572,62
336	2	Porta NUA Esquerda	786,31	1.572,62
337	2	Teto cabine alta	1.043,26	2.086,52
338	2	Cilindro mestre freio duplo	335,34	670,68
339	8	Algema mola dianteira	39,41	315,28
340	8	Algema mola traseira	49,50	396,00
341	12	Pino mola dianteira	10,82	129,84
342	12	Pino mola traseira	16,38	196,56
343	8	Suporte mola dianteira	43,45	347,60
344	8	Suporte mola traseira	67,80	542,40

LOTE 04

**CAMINHÃO MB 1113 ANO 1986, 1982, 1980, 1978, MB 1111 ANO 1975, ONIBUS MB 1114 ANO 1988
PLACAS - AAE - 7325, AIJ - 0617, AAE - 7357, AAE - 7368, AAE - 7371 e AIB - 3822.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

345	6	Bomba manual	32,56	195,36
346	6	Mangueira filtro de ar	42,60	255,60
347	12	Rolamento cubo dianteiro externo	68,09	817,08
348	12	Rolamento cubo dianteiro interno	160,11	1.921,32
349	12	Rolamento cubo traseiro externo	80,35	964,20
350	12	Rolamento cubo traseiro interno	124,16	1.489,92
351	12	Retentor Cubo dianteiro	20,67	248,04
352	12	Retentor Cubo traseiro	12,48	149,76
353	24	Coxim dianteiro/traseiro motor	42,60	1.022,40
354	6	Bomba d'agua	332,40	1.994,40
355	6	Reparo bomba d'agua	75,68	454,08
356	6	Embuchamento	155,34	932,04
357	12	Tambor freio dianteiro	372,54	4.470,48
358	12	Tambor freio traseiro	280,95	3.371,40
359	12	Lona de freio dianteira/traseira	60,38	724,56
360	6	Coletor escape	278,40	1.670,40
361	12	Terminal direção esquerdo	42,50	510,00
362	12	Roda	660,90	7.930,80
363	96	Conjunto parafuso roda dianteira	9,93	953,28
364	96	Conjunto parafuso roda traseira	11,37	1.091,52
365	6	Coroa pinhão 7x43 14 mm	1.083,00	6.498,00
366	12	Planetária diferencial	106,01	1.272,12
367	24	Satélite Diferencial	57,15	1.371,60
368	6	Cruzeta diferencial	103,34	620,04
369	6	Tampa diferencial	57,92	347,52
370	6	Eixo setor	196,34	1.178,04
371	6	Rosca sem fim	259,63	1.557,78
372	6	Reparo caixa direção	119,30	715,80
373	6	Kit embreagem c/rolamento	432,27	2.593,62
374	12	Mola mestre feixe dianteiro	111,84	1.342,08
375	12	Mola 2ª feixe dianteiro	109,07	1.308,84
376	12	Mola 3ª feixe dianteiro	89,09	1.069,08
377	12	Mola 4ª feixe dianteiro	80,06	960,72
378	12	Mola 5ª feixe dianteiro	71,01	852,12
379	12	Mola 6ª feixe dianteiro	60,88	730,56
380	12	Mola 7ª feixe dianteiro	55,13	661,56
381	12	Mola 8ª feixe traseiro	53,94	647,28
382	12	Mola mestre feixe traseiro	137,43	1.649,16
383	12	Mola 2ª feixe traseiro	142,29	1.707,48
384	12	Mola 3ª feixe traseiro	105,62	1.267,44
385	12	Mola 4ª feixe traseiro	93,62	1.123,44
386	12	Mola 5ª feixe traseiro	80,47	965,64
387	12	Mola 6ª feixe traseiro	82,72	992,64
388	12	Mola 7ª feixe traseiro	70,67	848,04
389	12	Mola 8ª feixe traseiro	66,30	795,60
390	12	Mola mestre feixe auxiliar traseiro	86,90	1.042,80
391	12	Mola 2ª feixe auxiliar traseiro	73,34	880,08
392	12	Mola 3ª feixe auxiliar traseiro	71,73	860,76
393	12	Mola 4ª feixe auxiliar traseiro	54,32	651,84
394	12	Mola 5ª feixe auxiliar traseiro	45,86	550,32
395	12	Mola 6ª feixe auxiliar traseiro	30,11	361,32
396	24	Algema mola dianteira	32,99	791,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

397	24	Algema mola traseira	51,35	1.232,40
398	36	Pino mola dianteira	22,23	800,28
399	36	Pino mola traseira	18,87	679,32
400	24	Suporte mola dianteira	36,77	882,48
401	24	Suporte mola traseira	58,34	1.400,16
402	12	Batente mola truck	28,58	342,96
403	6	Eixo piloto caixa G336 15 dentes	317,28	1.903,68
404	6	Eixo entalhado secundário G336 340	413,85	2.483,10
405	6	Anel sincronizado 5ª G336	129,21	775,26
406	30	Anel sincronizado 1ª a 5ª G336	87,98	2.639,40
407	6	Engrenagem 4ª Livre G336/40 19 dentes	298,49	1.790,94
408	6	Bucha 3ª G336/40 44,5 mm	102,58	615,48
409	6	Engrenagem 3ª livre G336/40 25 dentes	351,30	2.107,80
410	6	Engrenagem 2ª livre G336/40 32 dentes	281,03	1.686,18
411	6	Engrenagem 1ª livre G336/40 39 dentes	404,33	2.425,98
412	6	Bucha 1ª G/336/340 44,2mm	125,06	750,36
413	6	Luva deslizante 2ª/3ª/4ª/5ª G336/40	157,23	943,38
414	6	Núcleo sincronizado 4ª/5ª G336/40	235,38	1.412,28
415	6	Núcleo sincronizado 2ª/3ª G336/40	239,36	1.436,16
416	6	Engrenagem Ré grande G336/40 36 dentes	378,27	2.269,62
417	6	Luva deslizante 1ª G336/40	155,49	932,94
418	6	Engrenagem 5ª fixa G336 38 dentes	221,57	1.329,42
419	6	Engrenagem 4ª Fixa G336/40 29 dentes	170,67	1.024,02
420	6	Engrenagem 2ª/3ª fixa G336/40 17/23 dentes	317,88	1.907,28
421	6	Eixo 1ª intermediária G336 340 11 dentes	376,30	2.257,80
422	6	Engrenagem Ré pequena G336/40 20 dentes	227,65	1.365,90
423	6	Cx bateria	90,68	544,08
424	6	Tanque combustível plástico 210 Lts	375,75	2.254,50
425	12	Cubo roda dianteira	303,08	3.636,96
426	12	Cubo Roda traseira	234,41	2.812,92
427	6	Rolamento piloto traseiro caixa G336/340	80,08	480,48
428	6	Rolamento piloto dianteiro caixa G350/360	140,99	845,94
429	6	Rolamento ponta pinhão Diferencial	84,90	509,40
430	12	Rolamento Lateral diferencial	81,43	977,16
431	6	Rolamento piloto dianteiro	81,79	490,74
432	6	Cano bico 1 cilindro	34,20	205,20
433	6	Cano bico 2 cilindro	32,70	196,20
434	6	Cano bico 3 cilindro	32,99	197,94
435	6	Cano bico 4 cilindro	33,60	201,60
436	6	Cano bico 5 cilindro	33,60	201,60
437	6	Cano bico 6 cilindro	32,70	196,20
438	12	Bico injetor om/352/om/364	54,05	648,60
439	6	Suporte cardã c/rolamento	146,31	877,86
440	12	Amortecedor dianteiro	106,38	1.276,56
441	6	Volante motor c/cremalheira	343,06	2.058,36
442	6	Válvula regulagem pressão	270,39	1.622,34
443	6	Cilindro mestre freio duplo	241,63	1.449,78
444	6	Hidrovácuo MB 1113, 1313, 1513, 2013	1.139,74	6.838,44
445	48	Grampo mola 18x82x460	28,98	1.391,04
446	96	Porca dupla 18 Nf	1,94	186,24
447	6	Caixa satélite 14mm	649,65	3.897,90
448	12	Cilindro roda dianteira	62,38	748,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

449	12	Cilindro roda traseira	70,77	849,24
450	6	Válvula abertura porta ônibus	107,43	644,58
451	6	Cabeçote Compressor ar	99,12	594,72
452	6	Camisa compressor Ar	70,79	424,74
453	6	Pistão anel compressor	156,21	937,26
454	6	Relógio velocímetro	215,51	1.293,06
455	12	Cano cardã 76,20x69,85x3	126,45	1.517,40
456	6	Biela compressora Ar 77MM	99,77	598,62
457	6	Luva cardã	112,82	676,92
458	6	Ponteira deslizante cardã	133,88	803,28
459	6	Borracha porta	25,49	152,94
460	6	Borracha parabrisa	49,45	296,70
461	6	Jogo canaleta pestana porta	20,17	121,02
462	6	Assoalho MB113 1518 Compensado	54,59	327,54
463	6	Paralama chapa aço direito	136,69	820,14
464	6	Paralama chapa aço esquerdo	136,69	820,14
465	6	Parabrisa	305,43	1.832,58
466	6	Maquina de vidro porta direito	32,15	192,90
467	6	Maquina de vidro porta lado esquerdo	31,96	191,76
468	12	Maçaneta externa porta dir/esq.	22,92	275,04
469	6	Fechadura porta esq.	25,88	155,28
470	6	Fechadura porta dir.	25,16	150,96
471	6	Tapa alçapão teto	399,27	2.395,62
472	6	Quadro acabamento porta direito	85,80	514,80
473	6	Quadro acabamento porta esquerdo	85,80	514,80
474	6	Pára-choque dianteiro	262,13	1.572,78
475	6	Purificador de ar seco	183,11	1.098,66
476	6	Folha externa porta direita	326,39	1.958,34
477	6	Folha externa porta esquerda	352,58	2.115,48
478	6	Travessa chassi suporte mola	347,83	2.086,98
479	6	Cano compressor	59,29	355,74
480	6	Turbina OM 352A	1.001,86	6.011,16
481	12	Reservatório Ar 40L	153,09	1.837,08
482	12	Cuíca freio estacionário	148,93	1.787,16
483	12	Comando de válvula motor	624,92	7.499,04
484	6	Cabeçote motor	1.401,04	8.406,24

LOTE 05

ONIBUS MB 1113 ANO 1976, MB 1114 ANO 1988, MB 1113 ANO 1983, MB 1114 ANO 1988, MB 1113 ANO 1982, 1981, 1983, 1982.

PLACAS - ACQ - 3993, AIB - 3823, BWU - 3674, AIB - 3823, ADO - 6609, ACX - 6050, BXC - 6590, ABA - 7735.

485	8	Bomba manual	32,55	260,40
486	8	Polia antivibratória 2 pistas OM 352	210,48	1.683,84
487	8	Mangueira filtro ar 100x80x410mm	43,16	345,28
488	16	Rolamento cubo dianteiro externo	68,38	1.094,08
489	16	Rolamento cubo dianteiro interno	159,76	2.556,16
490	16	Rolamento cubo traseiro externo	80,65	1.290,40
491	16	Rolamento cubo traseiro interno	122,79	1.964,64
492	16	Retentor cubo dianteiro	21,50	344,00
493	16	Retentor cubo traseiro	13,02	208,32
494	16	Coxim traseiro motor	42,30	676,80
495	8	Bomba d'agua OM/352 c/ Rotor	332,40	2.659,20
496	8	Reparo bomba d'agua OM352	75,92	607,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

497	8	Embuchamento	154,93	1.239,44
498	16	Tambor freio Dianteiro	369,63	5.914,08
499	16	Tambor de freio traseiro	282,15	4.514,40
500	16	Lona de freio Dianteiro/traseiro	59,64	954,24
501	8	Coletor escapamento	343,49	2.747,92
502	16	Terminal direção esquerdo 24mm	42,30	676,80
503	16	Roda 8 furos c/friso	705,60	11.289,60
504	128	Conjunto parafuso roda dianteira	9,93	1.271,04
505	128	Conjunto parafuso roda traseira	11,17	1.429,76
506	8	Coroa pinhão 7x43 14 mm	1.083,10	8.664,80
507	16	Planetária diferencial	104,04	1.664,64
508	32	Satélite diferencial	57,62	1.843,84
509	8	Cruzeta diferencial	107,15	857,20
510	8	Tampa diferencial	54,88	439,04
511	8	Eixo setor	195,98	1.567,84
512	8	Rosca sem fim	258,53	2.068,24
513	8	Reparo caixa direção	117,62	940,96
514	8	Kit embreagem c/rolamento	439,58	3.516,64
515	16	Mola mestre feixe dianteiro	161,06	2.576,96
516	16	Mola 2ª Feixe dianteiro	152,15	2.434,40
517	16	Mola 3ª feixe dianteiro	126,59	2.025,44
518	16	Mola 4ª feixe dianteiro	109,48	1.751,68
519	32	Mola 6ª feixe dianteiro	88,64	2.836,48
520	16	Mola 7ª feixe dianteiro	56,58	905,28
521	16	Mola 8ª feixe dianteiro	46,00	736,00
522	16	Mola 9ª feixe dianteiro	29,84	477,44
523	16	Mola mestre feixe traseiro	135,13	2.162,08
524	16	Mola 2ª feixe traseiro	172,49	2.759,84
525	16	Mola 3ª feixe traseiro	144,68	2.314,88
526	16	Mola 4ª feixe traseiro	127,80	2.044,80
527	16	Mola 5ª feixe traseiro	105,80	1.692,80
528	16	Mola 6ª feixe traseiro	103,88	1.662,08
529	16	Mola 7ª feixe traseiro	84,64	1.354,24
530	16	Mola 8ª feixe traseiro	90,07	1.441,12
531	16	Mola 9ª feixe traseiro	76,84	1.229,44
532	16	Mola 10ª feixe traseiro	58,19	931,04
533	16	Mola 11ª feixe traseiro	46,21	739,36
534	32	Algema mola dianteira	32,70	1.046,40
535	32	Algema mola traseira	51,17	1.637,44
536	48	Pino mola dianteira	22,73	1.091,04
537	48	Pino mola traseira	20,02	960,96
538	32	Suporte mola dianteira	37,49	1.199,68
539	32	Suporte mola traseira	58,51	1.872,32
540	32	Batente mola truck s/aba 50 mm	29,05	929,60
541	8	Eixo piloto caixa G336 15 dentes	322,31	2.578,48
542	8	Eixo entalhado secundário	422,19	3.377,52
543	8	Anel sincronizado 5ª G336	135,28	1.082,24
544	8	Engrenagem 4ª livre G336/40 19 dentes	300,40	2.403,20
545	8	Bucha 3ª G336/40 44,5 mm	105,55	844,40
546	8	Engrenagem 3ª livre G336/40 25 dentes	352,49	2.819,92
547	8	Engrenagem 2ª livre G336/40 32 dentes	281,75	2.254,00
548	8	Engrenagem 1ª Livre G336/40 39 dentes	405,72	3.245,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

549	8	Bucha 1ª G336/340 44,2mm	127,79	1.022,32
550	8	Luva deslizante 2ª/3ª/4ª/5ª G336/40	163,22	1.305,76
551	8	Núcleo sincronizado 4ª/5ª G336/40	241,07	1.928,56
552	8	Núcleo sincronizado 2ª/3ª G336/40	239,58	1.916,64
553	8	Engrenagem Ré grande G336/40 36 dentes	378,17	3.025,36
554	8	Luva deslizante 1ª G336/40	155,63	1.245,04
555	8	Engrenagem 5ª Fixa G336 38 dentes	223,70	1.789,60
556	8	Engrenagem 4ª Fixa G336/40 29 dentes	173,10	1.384,80
557	8	Engrenagem 2ª/3ª fixa G336/40 17/23 dentes	318,14	2.545,12
558	8	Eixo 1ª intermediário G336 340 11 dentes	382,98	3.063,84
559	8	Engrenagem ré pequena G336/40 20 dentes	235,34	1.882,72
560	8	Caixa bateria - completa	90,68	725,44
561	8	Tanque combustível plástico 210 Lts	382,35	3.058,80
562	16	Cubo roda dianteira	304,02	4.864,32
563	16	Cubo roda traseira	234,36	3.749,76
564	8	Rolamento piloto traseiro caixa G336/340	80,01	640,08
565	8	Rolamento piloto dianteiro caixa G350/360	144,63	1.157,04
566	8	Rolamento ponta pinhão diferencial	86,19	689,52
567	16	Rolamento lateral diferencial	82,28	1.316,48
568	8	Rolamento piloto dianteiro	80,96	647,68
569	8	Cano bico 1 cilindro OM352 352A	34,20	273,60
570	8	Cano bico 2 cilindro OM352 352A	32,70	261,60
571	8	Cano bico 3 cilindro OM352 352A	32,70	261,60
572	8	Cano bico 4 Cilindro OM352 352A	33,60	268,80
573	8	Cano bico 5 cilindro OM352 352A	33,60	268,80
574	8	Cano bico 6 cilindro OM352/a	32,70	261,60
575	48	Bico injetor OM 352/OM 364	57,72	2.770,56
576	8	Suporte cardan C/rolamento	149,56	1.196,48
577	16	Amortecedor Dianteiro	108,47	1.735,52
578	8	Volante amortecedor motor C/cremalheira	344,21	2.753,68
579	8	Válvula reguladora pressão	275,49	2.203,92
580	8	Cilindro mestre freio duplo	245,22	1.961,76
581	8	Hidrovácuo MB 1113/1313/1513/2013	1.153,14	9.225,12
582	64	Grampo mola 18x82x460	29,19	1.868,16
583	128	Porca dupla 18 NF	1,85	236,80
584	8	Caixa satélite 14 mm	652,05	5.216,40
585	16	Cilindro roda dianteira	63,51	1.016,16
586	16	Cilindro Roda traseira	70,50	1.128,00
587	8	Válvula abertura porta ônibus	108,70	869,60
588	8	Cabo compressão ar	101,66	813,28
589	8	Camisa compressão ar	75,38	603,04
590	8	Pistão anel compressor	155,82	1.246,56
591	8	Relógio velocímetro	220,73	1.765,84
592	16	Cano cardã 76,20x69,85x3	129,92	2.078,72
593	8	Biela compressão ar	102,27	818,16
594	8	Luva cardã	114,60	916,80
595	8	Ponteira deslizante cardã	136,01	1.088,08
596	8	Ponteira cardã c/rosca	103,88	831,04
597	8	Flange cardã central 8 F	47,97	383,76
598	8	Terminal caixa cambio G336 AG 360	49,64	397,12
599	8	Terminal diferencial	44,33	354,64
600	8	Flange cardã orelha 8 furos	47,38	379,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

601	40	Anel sincronizado 1ª a 5ª G336	43,20	1.728,00
602	8	Purificador Ar seco	185,90	1.487,20
603	8	Travessa chassi suporte mola	351,19	2.809,52
604	8	Cano compressão c/serpentina	60,75	486,00
605	8	Turbina OM352A	1.003,13	8.025,04
606	16	Reservatório Ar 40L	152,60	2.441,60
607	16	Cuíca freio estacionário 30x30 haste longa	149,70	2.395,20
LOTE 06				
MICRO ONIBUS MB 608 ANO 1978				
PLACAS - LZB - 3532, AAH - 9894.				
608	4	Mola mestre feixe dianteiro	80,24	320,96
609	4	Mola 2ª feixe dianteiro	77,99	311,96
610	4	Mola 3ª feixe dianteiro	77,53	310,12
611	4	Mola 4ª feixe dianteiro	49,55	198,20
612	4	Mola 5ª feixe dianteiro	49,55	198,20
613	4	Mola 6ª feixe dianteiro	37,95	151,80
614	4	Mola 7ª feixe dianteiro	29,19	116,76
615	4	Mola mestre feixe traseiro	99,49	397,96
616	4	Mola 2ª feixe traseiro	90,50	362,00
617	4	Mola 3ª feixe traseiro	82,80	331,20
618	4	Mola 4ª feixe traseiro	70,67	282,68
619	4	Mola 5ª feixe traseiro	65,02	260,08
620	4	Mola 6ª feixe traseiro	75,38	301,52
621	4	Mola 7ª feixe traseiro	60,08	240,32
622	8	Suporte mola dianteiro	61,97	495,76
623	8	Algema mola dianteira (kit c/bucha)	86,36	690,88
624	8	Algema mola traseira	32,81	262,48
625	8	Suporte mola traseiro c/pino	44,79	358,32
626	2	Embuchamento 26,30 mm	90,18	180,36
627	2	Braço Pitman direção	136,49	272,98
628	2	Terminal direção direito 24x1.5x160mm	43,12	86,24
629	2	Terminal direção esquerdo	51,82	103,64
630	2	Barra direção curta	125,46	250,92
631	4	Cubo roda dianteira	146,30	585,20
632	4	Cubo roda traseira	187,97	751,88
633	4	Tambor freio dianteiro	403,32	1.613,28
634	4	Tambor freio traseiro	347,70	1.390,80
635	4	Rolamento cubo dianteiro externo	41,91	167,64
636	4	Rolamento cubo dianteiro interno	71,12	284,48
637	4	Rolamento cubo traseiro externo	76,01	304,04
638	4	Rolamento cubo traseiro interno	91,31	365,24
639	2	Válvula regulagem pressão moderna	183,27	366,54
640	2	Cabeçote compressor Ar OM314	75,29	150,58
641	2	Reparo cabeçote compressor 77 mm	34,20	68,40
642	2	Camisa compressor ar OM352 77 mm	74,39	148,78
643	4	Retentor cubo dianteiro	15,55	62,20
644	4	Retentor cubo traseiro	16,47	65,88
645	4	Caixa satélite	1.489,56	5.958,24
646	2	Conjunto engrenagem diferencial	515,36	1.030,72
647	2	Borracha cardan c/rolamento	116,17	232,34
648	4	Cano carda 76.20x69,85x3	126,24	504,96
649	2	Ponteira deslizante carda	146,93	293,86
650	2	Luva carda	184,74	369,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

651	2	Terminal diferencial	54,11	108,22
652	2	Terminal caixa cambio	58,80	117,60
653	2	Rolamento pinhão diferencial	214,91	429,82
654	2	Reservatório ar 20L	135,84	271,68
655	4	Semi eixo traseiro	239,14	956,56
656	16	Grampo mola 1/2x85x220	8,68	138,88
657	32	Porca dupla 1/2 NF	0,62	19,84
658	4	Mola mestre feixe auxiliar traseiro	67,04	268,16
659	4	Mola 2ª feixe auxiliar traseiro	57,79	231,16
660	8	Suporte mola feixe auxiliar	31,20	249,60
661	4	Lona de freio dianteiro traseira	52,20	208,80
662	2	Cilindro mestre embreagem	85,45	170,90
663	2	Cilindro auxiliar embreagem	110,10	220,20
664	8	Cilindro roda dianteira/traseira direita/esquerda	42,71	341,68
665	2	Cilindro mestre freio simples	78,35	156,70
666	32	Conjunto parafuso roda dianteira	8,23	263,36
667	32	Conjunto parafuso roda traseira	9,05	289,60
668	2	Biela compressor ar 77 mm	102,01	204,02
669	2	Rosca sem fim	230,40	460,80
670	2	Eixo setor	185,63	371,26
671	2	Reparo caixa direção c/rolamento e bucha	118,80	237,60
672	16	Patim freio dianteiro e traseiro	38,81	620,96
673	2	Eixo piloto caixa G220 224 16 dentes	351,95	703,90
674	2	Eixo entalhado Sec. 220 24	578,84	1.157,68
675	2	Eixo 1ª intermediária G20 24	612,59	1.225,18
676	2	Engrenagem Ré pequena G220 24	214,78	429,56
677	2	Engrenagem Ré grande G220 24 41 dentes	451,79	903,58
678	2	Engrenagem 1ª Livre G220 24 39 dentes	377,40	754,80
679	2	Engrenagem 2ª Livre G220 24 33 dentes	349,79	699,58
680	2	Engrenagem 3ª Livre G220 24 26 dentes	387,47	774,94
681	2	Engrenagem 4ª Fixa G220 33 dentes	185,00	370,00
682	2	Engrenagem 4ª Fixa G220 24 33 dentes	216,18	432,36
683	2	Engrenagem 4ª Livre G220 21 dentes	400,19	800,38
684	2	Engrenagem 5ª Fixa G220 24 39 dentes	239,09	478,18
685	2	Luva deslizante 1ª Ré G220 24	171,79	343,58
686	2	Luva deslizante 2ª/3ª/4ª/5ª G220 24	214,66	429,32
687	2	Núcleo sincronizado 2ª/3ª G220 24	407,57	815,14
688	2	Núcleo sincronizado 4ª/5ª G220 24	612,45	1.224,90
689	2	Anel sincronizado 4ª/5ª G220 24	236,31	472,62
690	2	Bucha 1ª/3ª G220 24 39,5mm	167,56	335,12
691	10	Anel sincronizado 1ª a 5ª G224	46,31	463,10

LOTE 07

CAMINHÃO FIAT 190 ANO 1976

PLACA - AFH - 8177.

692	1	Platô de embreagem Scania 112/113/142	634,05	634,05
693	1	Disco de embreagem Scania 111/112/113	529,79	529,79
694	1	Rolamento embreagem Scania	128,10	128,10
695	1	Garfo embreagem Scania 112/113	54,59	54,59
696	1	Ponteira cardã c/rosca Scania 111/115	226,63	226,63
697	1	Luva Cardã Scania 111/112/142	472,29	472,29
698	1	Terminal diferencial Scania 110/111/112/142	308,16	308,16
699	2	Cano Cardã 100x90x5 Scania 113	246,42	492,84
700	1	Borracha cardã c/rolamento Scania 112/113/142	242,82	242,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

701	2	Semi eixo Traseiro Scania 111/112/113	433,44	866,88
702	1	Coroa pinhão 8x33 Scania	3.094,07	3.094,07
703	4	Satélite diferencial Scania 110 a 142	72,70	290,80
704	2	Planetária diferencial Scania L 110/111/112/140	152,31	304,62
705	1	Cruzeta diferencial Scania 111 a 113	215,41	215,41
706	1	Cruzeta cardan Scania 112/113	173,82	173,82
707	2	Mola mestre feixe dianteiro Scania 112/113	282,22	564,44
708	2	Mola 2ª feixe dianteiro Scania 112/113	226,80	453,60
709	2	Rolamento cubo dianteiro externo Scania 112	77,08	154,16
710	2	Rolamento cubo dianteiro interno Scania 110/112	214,79	429,58
711	2	Retentor cubo dianteiro Scania 113	59,04	118,08
712	4	Rolamento cubo traseiro interno/externo Scania 112	197,15	788,60
713	2	Retentor cubo traseiro Scania 111/112/142	48,56	97,12
714	4	Suporte mola dianteira 112/142	60,74	242,96
715	4	Suporte mola traseira Scania 112/142	132,26	529,04
716	8	Pino mola dianteira Scania	34,07	272,56
717	8	Bucha mola Dianteira Scania	16,70	133,60
718	8	Bucha mola traseira Scania	27,78	222,24
719	4	Roda Scania Volvo s/anel tipo raiada	617,88	2.471,52
720	40	Conjunto Parafuso roda traseira Scania	10,31	412,40
721	1	Válvula Dreno automática MB/Scania	119,27	119,27
722	1	Válvula Govern. Cargo/Vw/GM/Volvo	117,21	117,21
723	1	Válvula Ponto Neutro Scania	136,28	136,28
724	1	Eixo piloto CX, 23 dentes Scania	553,57	553,57
725	1	Cone Sincronizado liso Scania	144,95	144,95
726	1	Cone Sincronizado 5ª cx Scania	196,50	196,50
727	1	Conjunto Sincronizado 2ª/3ª/4ª/5ª	805,91	805,91
728	1	Acionadora 4ª/5ª Scania	122,60	122,60
729	1	Engrenagem 4ª livre 27 dentes	225,95	225,95
730	1	Luva rolamento 3ª/4ª Ré - Scania	114,48	114,48
731	1	Anel distanciador - Scania	47,12	47,12
732	1	Engrenagem 3ª 30 dentes	317,10	317,10
733	1	Acionadora 1ª/2ª/3ª/Ré	136,35	136,35
734	1	Engrenagem 2ª Livre 32 dentes	329,09	329,09
735	1	Eixo entalhado SE Cx GR 860 - Scania	775,40	775,40
736	1	Engrenagem 1ª livre 34 dentes - Scania	386,69	386,69
737	1	Conjunto Sincronizado 1ª / RE Gr 860/870/871 Scania	623,90	623,90
738	1	Engrenagem Ré Livre 25 dentes GR860/870 - Scania	239,36	239,36
739	1	Engrenagem Solar cambio Gr 860 Scania 17 dentes	228,77	228,77
740	1	Engrenagem 5ª fixa Cx GR 860 Scania 111/114	395,86	395,86
741	1	Engrenagem 4ª Fixa 36 dentes Gr860/870/871	296,06	296,06
742	1	Engrenagem 3ª fixa 30 dentes GR860/870/871	297,30	297,30
743	1	Engrenagem 2ª Fixa 24 dentes GR860/870/871	251,84	251,84
744	1	Eixo intermediário Carretel 17/19 dianteiro Cx	902,07	902,07
745	1	Engrenagem Ré intermediário 19 dentes GR 860/870	182,02	182,02
746	1	Engrenagem reduzida CX cambio Scania Gr/860/870	136,22	136,22
747	1	Eixo saída Cx Gr860/870/871 Red Scania	1.152,90	1.152,90
748	1	Engrenagem discos Scania GR860/870/871	784,20	784,20
749	1	Engrenagem discos Cx Reduzida Scania GR860	244,22	244,22
750	1	Coroa porta discos reduzida cx Gr860	198,93	198,93
751	6	Disco sinterizado externo CX Scania	122,42	734,52
752	6	Disco liso interno caixa Reduzida Scania	43,78	262,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

753	2	Placa pressão reduzida Cx	165,89	331,78
754	1	Luva sincronizado externo reduzida Scania	610,21	610,21
LOTE 08 CAMINHÃO CARGO 1622 ANO 1996/1998 PLACA - AGQ - 0846, AIC - 5125.				
755	2	Bomba d'agua	241,34	482,68
756	4	Semi eixo traseiro	629,95	2.519,80
757	2	Planetária diferencial 240 Dir. pescoço longo	183,14	366,28
758	2	Planetária diferencial 240 Esq. Pescoço curto.	181,02	362,04
759	8	Satélite diferencial 240	89,06	712,48
760	2	Engrenagem solar diferencial 240	410,70	821,40
761	4	Engrenagem red. diferencial 240 C/pino roletado	293,99	1.175,96
762	2	Cruzeta diferencial 240	246,27	492,54
763	4	Retentor cubo dianteiro	19,06	76,24
764	4	Retentor cubo traseiro	78,20	312,80
765	4	Aranha trava cubo traseiro	4,91	19,64
766	4	Rolamento cubo dianteiro externo	81,23	324,92
767	4	Rolamento cubo dianteiro interno	284,04	1.136,16
768	4	Rolamento cubo traseiro externo	104,27	417,08
769	4	Rolamento cubo traseiro interno	117,41	469,64
770	2	Lona freio dianteiro	107,69	215,38
771	2	Lona de freio traseira	107,64	215,28
772	2	Cruzeta Cardã	260,12	520,24
773	2	Luva cardã	341,10	682,20
774	2	Ponteira deslizante cardã	358,65	717,30
775	2	Ponteira cardã c/rosca	250,73	501,46
776	2	Terminal diferencial	779,84	1.559,68
777	2	Terminal caixa cambio	859,50	1.719,00
778	4	Cano cardã 102x94x4	214,97	859,88
779	4	Tambor freio dianteiro	372,54	1.490,16
780	4	Tambor freio traseiro	273,38	1.093,52
781	2	Esticador correia	173,84	347,68
782	2	Caixa satélite diferencial 240 completa	2.463,46	4.926,92
783	12	Roda MB/cargo/volks 10 furos	520,87	6.250,44
784	4	Mola mestre feixe dianteiro	180,41	721,64
785	4	Mola 2ª Feixe dianteiro	178,52	714,08
786	4	Mola 3ª Feixe dianteiro	163,20	652,80
787	4	Mola 4ª Feixe dianteiro	113,44	453,76
788	4	Mola 5ª Feixe dianteiro	115,00	460,00
789	4	Mola 6ª Feixe dianteiro	70,97	283,88
790	20	Mola mestre feixe truck	75,16	1.503,20
791	4	Mola 2ª Ref feixe dianteiro	114,49	457,96
792	2	Válvula Rele MB/Scania/Volvo/Cargo/Vw	171,25	342,50
793	2	Válvula pedal	496,35	992,70
794	2	Válvula regulagem pressão	187,74	375,48
795	2	Servo embreagem	605,70	1.211,40
796	2	Kit embreagem	1.522,58	3.045,16
797	2	Válvula termostática	73,12	146,24
798	2	Correia girabriquim Alternador bomba	40,39	80,78
799	2	Barra direção curta	325,97	651,94
800	4	Terminal direção esquerdo	118,13	472,52
801	2	Bomba alimentadora	544,66	1.089,32
802	40	Conjunto parafuso roda dianteira 20x80	20,10	804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

803	80	Conjunto parafuso roda traseira 22x90	12,65	1.012,00
804	2	Parabrisa	331,20	662,40
805	2	Grade dianteira	153,86	307,72
806	2	Farol esquerdo	263,39	526,78
807	2	Farol direito	263,39	526,78
808	2	Bomba óleo motor	373,63	747,26
809	2	Máquina vidro porta direita	36,94	73,88
810	2	Máquina vidro porta esquerda	37,06	74,12
811	4	Palheta limpador	14,73	58,92
812	2	Cilindro mestre embreagem	76,49	152,98
813	2	Cilindro auxiliar embreagem	100,01	200,02
814	2	Reservatório d'agua	83,70	167,40
815	2	Borracha parabrisa	90,20	180,40
816	4	Maçaneta externa porta dir/esquerda	12,33	49,32
817	2	Fechadura porta direita	170,69	341,38
818	2	Fechadura porta esquerda	170,69	341,38
819	4	Coxim dianteiro cabine	38,99	155,96
820	4	Coxim Traseiro cabine	17,09	68,36
821	4	Fechadura cabine basculante	70,81	283,24
822	2	Válvula eletromag. Universal 24 volts	108,77	217,54
823	2	Borracha carda c/rolamento	155,39	310,78
824	4	Coxim traseiro motor	42,35	169,40
825	4	Coxim dianteiro motor	28,64	114,56
826	4	Suporte mola dianteiro para dianteiro	171,30	685,20
827	4	Suporte mola dianteiro para traseiro	120,59	482,36
828	8	Pino mola dianteira	21,33	170,64
829	8	Bucha mola dianteira	23,20	185,60
830	8	Batente mola truck s/aba 50 mm	28,58	228,64
831	2	Silencioso escape	189,40	378,80
832	2	Tampa caixa bateria	86,91	173,82
833	2	Estribo direito	98,82	197,64
834	2	Estribo esquerdo	98,82	197,64
835	2	Cabo estrang 900 mm	62,32	124,64
836	2	Cabo acelerador 1705 mm	42,75	85,50
837	2	Borracha porta	16,19	32,38
838	2	Cano bico 1 cilindro	40,46	80,92
839	2	Cano bico 2 cilindro	32,18	64,36
840	2	Cano bico 3 cilindro	33,70	67,40
841	2	Cano bico 4 cilindro	35,24	70,48
842	2	Cano bico 5 cilindro	32,48	64,96
843	2	Cano bico 6 cilindro	32,58	65,16
844	12	Bico injetor	123,69	1.484,28
845	2	Reparo cabeçote compressor	136,76	273,52
846	2	Tanque comb. Plástico 300 Lts	417,71	835,42
847	4	Espelho retrovisor	69,82	279,28
848	2	Reparo válvula drenagem automática	59,82	119,64
849	2	Reparo válvula pedal	78,90	157,80
850	2	Reparo válvula. Rele	27,45	54,90
851	2	Cilindro Acion freio motor	99,59	199,18
852	4	Amortecedor cabine	60,24	240,96
853	4	Amortecedor dianteiro	169,16	676,64
854	2	Retentor pinhão	32,70	65,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

855	2	Coroa pinhão 7x39	3.312,75	6.625,50
856	4	Rolamento lateral diferencial	194,94	779,76
857	2	Rolamento pinhão dianteiro	641,70	1.283,40
858	2	Rolamento pinhão traseiro	118,34	236,68
859	2	Turbina 4BT 3.9	2.737,09	5.474,18
LOTE 09 CAMIONETE F-1.000 ANO 1982/1989 PLACA IEJ - 0001, IGD - 3099.				
860	4	Mola aspiral direita	158,38	633,52
861	4	Bucha braço tensor dianteiro	10,96	43,84
862	4	Borracha tiradente suspensão dianteira	11,57	46,28
863	2	Barra direção central	142,48	284,96
864	2	Barra direção curta	299,56	599,12
865	2	Braço Pitman direção	121,13	242,26
866	2	Embuchamento	86,25	172,50
867	2	Eixo setor	364,03	728,06
868	2	Rosca sem fim	104,11	208,22
869	2	Reparo setor	88,75	177,50
870	2	Pastilha freio dianteiro	33,60	67,20
871	4	Disco de freio dianteiro	98,06	392,24
872	4	Tambor de freio traseiro	85,19	340,76
873	2	Lona de freio traseira	22,28	44,56
874	4	Mola mestre feixe traseiro	78,60	314,40
875	4	Mola 2ª feixe traseiro	81,00	324,00
876	4	Mola 3ª feixe traseiro	68,54	274,16
877	4	Mola 4ª feixe traseiro	58,95	235,80
878	4	Mola 5ª feixe traseiro	51,97	207,88
879	4	Mola 6ª feixe traseiro	43,84	175,36
880	8	Bucha mola traseira	5,88	47,04
881	4	Algema mola traseira	55,76	223,04
882	8	Grampo mola 1/2x58x210	5,09	40,72
883	16	Porca dupla 1/2 NF	0,62	9,92
884	2	Cilindro roda traseira direita	42,95	85,90
885	2	Cilindro roda traseira esquerda	42,95	85,90
886	2	Cilindro mestre freio duplo	261,00	522,00
887	2	Kit embreagem	398,03	796,06
888	4	Rolamento cubo dianteiro externo	30,42	121,68
889	4	Rolamento cubo dianteiro interno	32,35	129,40
890	4	Retentor cubo dianteiro	10,49	41,96
891	4	Rolamento cubo traseiro	118,16	472,64
892	4	Retentor cubo traseiro	20,82	83,28
893	4	Semi eixo traseiro	251,09	1.004,36
894	2	Conjunto engrenagem diferencial	390,79	781,58
895	2	Caixa satélite	414,88	829,76
896	2	Coroa pinhão	870,89	1.741,78
897	4	Cano cardã 76x71,50x2,25	106,42	425,68
898	2	Tubo escape motor	51,89	103,78
899	2	Tubo escape intermediário	44,55	89,10
900	2	Silencioso escape	85,24	170,48
901	2	Tubo escape traseiro	52,40	104,80
902	4	Coxim traseiro motor	33,66	134,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

903	4	Coxim dianteiro motor	24,69	98,76
904	2	Reparo cilindro mestre embreagem	35,45	70,90
905	2	Bomba d'agua	115,38	230,76
906	2	Eixo entalhado cx 260F	795,52	1.591,04
907	2	Carretel cx cambio 260F	742,25	1.484,50
908	2	Eixo piloto cx 260 F	397,60	795,20
909	4	Anel sincronizado 3ª 4ª	41,99	167,96
910	4	Anel sincronizado 1ª/2ª	48,00	192,00
911	2	Conjunto sincronizado 3ª/4ª cx 260F	225,89	451,78
912	2	Engrenagem 3ª livre cx	235,19	470,38
913	2	Engrenagem 2ª caixa cambio	184,09	368,18
914	2	Conjunto sincronizado 1ª/2ª CX 260F	362,32	724,64
915	2	Engrenagem 1ª CX cambio 260F	181,60	363,20
916	2	Jogo junta caixa	5,70	11,40
917	4	Rolamento piloto	73,85	295,40
918	2	Parabrisa	267,30	534,60
919	2	Borracha parabrisa	56,39	112,78
920	4	Vidro porta direita/esquerda	36,81	147,24
921	2	Jogo canaleta pestana porta	57,22	114,44
922	2	Paralama direito	210,45	420,90
923	2	Paralama esquerdo	210,45	420,90
924	4	Farol dianteiro duplo	66,35	265,40
925	2	Faixa decorativa vermelha	46,26	92,52
926	2	Alavanca caixa cambio	127,49	254,98
927	2	Capo dianteiro	1.474,50	2.949,00

LOTE 10

CAMINHÃO IVECO AMBULÂNCIA 17022, CAMINHÃO IVECO/35, IVECO EURO CARGO E22

PLACAS: AHC - 7632, AMV - 6880, APU - 9544.

928	3	Coroa pinhão 10x41 - Cargo/Vw	3.271,80	9.815,40
929	3	Caixa satélite diferencial 240 completa - Cargo/Vw	2.607,53	7.822,59
930	3	Caixa satélite diferencial 240 - vazia com pino rolet	832,75	2.498,25
931	3	Engrenagem solar diferencial 240	750,09	2.250,27
932	3	Planetária diferencial 240 direito pescoço longo	185,03	555,09
933	3	Planetária diferencial 240 esquerdo pescoço curto	182,24	546,72
934	6	Rolamento lateral diferencial direito Cargo/Vw 230/240	127,64	765,84
935	3	Rolamento pinhão dianteiro cargo/Vw 12 a 35 ton	497,39	1.492,17
936	3	Rolamento pinhão traseiro cargo 1514 a 3530 dianteiro	145,91	437,73
937	3	Jogo arruela diferencial 240 cargo/Vw	55,06	165,18
938	6	Engrenagem reduzida diferencial 240 c/pino roletado	297,34	1.784,04
939	12	Pino engrenagem reduzida diferencial 240 roletado	90,46	1.085,52
940	6	Semi eixo traseiro cargo Vw Diferencial 240	629,11	3.774,66

LOTE 11

VW ônibus ano 1996, Caminhão ano 1986, ônibus Caio ano 2008

Placas: KQW - 5697, AAH - 9884, AQW - 8665.

941	3	Cabeçote compressor Ar	241,79	725,37
942	3	Pistão compressor Ar	105,46	316,38
943	3	Anéis compressor Ar	134,40	403,20
944	3	Reparo cabeçote compressor	118,80	356,40
945	3	Servo embreagem Cargo/Vw	591,74	1.775,22
946	3	Kit embreagem Ford/Vw 365 mm C/moringa	1.319,40	3.958,20
947	3	Correia girabriquim alternador	25,25	75,75
948	3	Cano bico 1 cilindro	27,04	81,12
949	3	Cano bico 2 cilindro	27,45	82,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

950	3	Cano bico 3 cilindro	24,96	74,88
951	3	Cano bico 4 cilindro	26,82	80,46
952	3	Cano bico 5 cilindro	29,30	87,90
953	3	Cano bico 6 cilindro	27,13	81,39
954	18	Bico injetor c/bomba	76,17	1.371,06
955	3	Bomba alimentadora	606,34	1.819,02
956	3	Coroa pinhão 10x41	3.439,20	10.317,60
957	3	Caixa satélite diferencial 240 completa	2.947,80	8.843,40
958	6	Semi eixo traseiro, diferencial 240	636,79	3.820,74
959	6	Cano cardã 102x94x4	225,90	1.355,40
960	3	Luva cardã	340,46	1.021,38
961	3	Ponteira deslizante cardã	360,29	1.080,87
962	3	Terminal caixa cambio	886,85	2.660,55
963	3	Terminal diferencial	776,81	2.330,43
964	3	Cruzeta cardã	261,43	784,29
965	3	Válvula rele	201,04	603,12
966	3	Válvula pedal	465,30	1.395,90
967	3	Válvula regulagem pressão	226,04	678,12
968	3	Válvula protetora 4 circ.	575,10	1.725,30
969	6	Rolamento lateral diferencial	199,49	1.196,94
970	3	Rolamento pinhão dianteiro	473,54	1.420,62
971	3	Rolamento pinhão traseiro	144,34	433,02
972	6	Rolamento cubo dianteiro externo	99,75	598,50
973	6	Rolamento cubo dianteiro interno	284,89	1.709,34
974	6	Rolamento cubo traseiro externo	144,90	869,40
975	6	Rolamento cubo traseiro interno	156,34	938,04
976	6	Retentor cubo dianteiro	20,33	121,98
977	6	Retentor cubo traseiro	76,01	456,06
978	6	Tambor freio dianteiro	375,92	2.255,52
979	6	Tambor freio traseiro	323,40	1.940,40
980	12	Roda 10 furos s/câmara	476,40	5.716,80
981	3	Lona de freio traseira C1215, VW Dt Vw16220	110,12	330,36
982	3	Lona de freio traseira cargo 97, Vw 24220	127,69	383,07
983	6	Mola mestre feixe dianteiro cargo/Vw 95	184,48	1.106,88
984	6	Mola 2ª feixe dianteiro cargo/Vw 95	173,75	1.042,50
985	6	Mola 2ª ref. Feixe dianteiro cargo/Vw	133,34	800,04
986	6	Mola 3ª feixe dianteiro cargo/Vw 95	160,67	964,02
987	6	Mola 4ª feixe dianteiro cargo/Vw 95	132,57	795,42
988	6	Mola 5ª feixe dianteiro cargo/Vw 95	136,13	816,78
989	6	Mola 6ª feixe dianteiro cargo/Vw 95	62,08	372,48
990	30	Conjunto parafuso roda dianteira cargo/vw 22x80	13,84	415,20
991	120	Conjunto parafuso roda traseira cargo 20x90	20,10	2.412,00
992	6	Cuíca freio estacionário 30x30 haste longa	149,70	898,20
993	12	Patim freio traseiro Cargo/Vw 98	80,39	964,68
994	6	Patim freio Dianteiro Vw11130	73,68	442,08
995	3	Borracha cardã c/ rolamento cargo Vw (45 mm)	37,60	112,80

LOTE 12

Ônibus Scania 112 ano 1987

Placas: KOD - 1365

996	1	Disco embreagem Scania 111/112/113	509,27	509,27
997	1	Platô embreagem Scania 112/113/142	631,24	631,24
998	1	Rolamento embreagem Scania	125,79	125,79
999	1	Cilindro mestre embreagem Scania 112/142	100,79	100,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1000	1	Servo embreagem Scania 112	341,06	341,06
1001	2	Tambor freio dianteiro Scania ônibus	488,89	977,78
1002	2	Tambor freio traseiro Scania 111/112/113	398,12	796,24
1003	1	Lona de freio Traseiro Scania 112/113	208,26	208,26
1004	230	Rebite alumínio 10x14 MB/SC/Volvo	0,07	16,10
1005	2	Rolamento Cubo dianteiro externo Scania 112	73,40	146,80
1006	2	Rolamento Cubo dianteiro interno Scania 110/112	209,28	418,56
1007	4	Rolamento Cubo traseiro interno/externo Scania 112/140	189,64	758,56
1008	2	Retentor cubo dianteiro Scania 112/113	51,60	103,20
1009	2	Retentor cubo traseiro Scania 111/112/142	46,06	92,12
1010	1	Eixo piloto Caixa Gr 860 23 dentes Scania	517,44	517,44
1011	1	Eixo intermediário 17/19 dentes Grande	969,89	969,89
1012	1	Eixo entalhado GR870/871 Scania	798,49	798,49
1013	1	Engrenagem Ré Intermediário 19 dentes GR860/870	177,95	177,95
1014	1	Engrenagem Ré livre 25 dentes GR860/870 Scania	235,02	235,02
1015	1	Engrenagem 1ª Livre 34 dentes GR860/870 Scania	377,46	377,46
1016	1	Engrenagem 1ª Livre 34 dentes GR871 Scania	368,78	368,78
1017	1	Engrenagem 2ª Livre 32 dentes GR860/870/871	322,08	322,08
1018	1	Engrenagem 2ª Fixa 24 dentes GR860/870/871	264,27	264,27
1019	1	Engrenagem 3ª livre 30 dentes GR860/870/871	311,60	311,60
1020	1	Engrenagem 3ª Fixa 30 dentes GR860/870/871	298,85	298,85
1021	1	Engrenagem 4ª Livre 27 dentes GR860/870/871	240,28	240,28
1022	1	Engrenagem 4ª Fixa 36 dentes Gr860/870/871	289,49	289,49
1023	1	Acionadora 4ª/5ª GR860/870/871	125,19	125,19
1024	1	Acionadora 1ª/2ª/3ª/Ré Gr860/870/871	140,55	140,55
1025	1	Engrenagem 5ª Fixa 41 dentes Gr870/871	405,79	405,79
1026	1	Conjunto Sincronizado 1ª Ré GR860/870/871	628,57	628,57
1027	1	Conjunto Sincronizado 2ª/3ª/4ª/5ª GR860/870/871	799,70	799,70
1028	1	Anel sincronizado 1ª/2ª/3ª/4ª/5ª	227,62	227,62
1029	1	Cone sincronizado liso Gr860/870/871	144,56	144,56
1030	1	Cone sincronizado 5ª cx GR871 Scania 112	193,37	193,37
1031	6	Disco sinterizado externo caixa	117,77	706,62
1032	1	Luva engate sincronizado 2ª a 5ª GR860/870	250,57	250,57
1033	1	Luva rolamento 3ª/4ª/Ré GR860/870/871	120,97	120,97
1034	1	Engrenagem Solar Cambio 870	220,23	220,23
1035	1	Engrenagem Solar Cambio GR860 Scania 17 dentes	253,31	253,31
1036	1	Engrenagem Solar Cambio GR871 Scania 17 dentes	220,74	220,74
1037	1	Engrenagem discos cx reduzida Scania GR860	247,80	247,80
1038	1	Coroa porta discos reduzida caixa GR860	185,02	185,02
1039	1	Placa pressão reduzida caixa GR860/870/871	170,55	170,55
1040	1	Luva sincronizado externo reduzida Scania 10 marchas	593,06	593,06
1041	1	Válvula rele Mb/Scania/Volvo/Cargo/Vw	191,05	191,05
1042	1	Válvula governadora Cargo VW GM/Volvo	130,37	130,37
1043	2	Mola mestre feixe dianteiro Scania 112/113	280,95	561,90
1044	2	Mola 2ª Feixe Dianteiro Scania 112/113	250,50	501,00
1045	1	Coletor escape central Scania 112	298,83	298,83
1046	1	Coletor escape intermediário Scania 112	115,72	115,72
1047	2	Coletor escape ponta Scania 112 (menor)	77,45	154,90
1048	20	Conjunto parafuso roda traseira Scania 18x85	12,29	245,80
1049	20	Parafuso roda dianteiro Scania 112/113 7/8	9,95	199,00
1050	20	Porca parafuso roda Dianteiro/traseiro Scania	8,12	162,40
1051	1	Coroa pinhão 8x33 Scania	3.019,50	3.019,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1052	2	Planetária diferencial L110/111/112/140	166,05	332,10
1053	4	Satélite diferencial 110 a 142	79,71	318,84
1054	1	Junta tampa diferencial Scania 110/140/112/114	24,51	24,51
1055	2	Cano Cardã 95x85x5 Scania 112/142	244,66	489,32
1056	2	Coxim dianteiro motor Scania 112/113/141	36,65	73,30
1057	2	Coxim traseiro motor Scania 112/113/142	128,93	257,86
1058	2	Coxim caixa cambio Scania 112	73,04	146,08
1059	1	Ponteira Cardan c/rosca Scania 111/112	192,00	192,00
1060	1	Ponteira deslizante cardã Scania 112/142 c/luva	340,41	340,41
1061	1	Luva cardã Scania 111/112/142	470,16	470,16
1062	1	Terminal diferencial Scania 110/111/112/142	314,35	314,35
1063	1	Cruzeta Cardã Scania 112/113	158,13	158,13
1064	2	Embuchamento Scania 112/113 44,5mm	148,05	296,10
1065	1	Barra direção central Scania 112	248,55	248,55
1066	1	Barra direção Scania 112/113 573mm	344,07	344,07
1067	1	Terminal direção Direita Scania	316,80	316,80
1068	1	Terminal direção esquerda Scania	316,80	316,80
1069	1	Cano bico 1 cilindro Scania 112/113	32,54	32,54
1070	1	Cano bico 2 cilindro Scania 112/113	37,45	37,45
1071	1	Cano bico 3 cilindro Scania 113/113	33,19	33,19
1072	1	Cano bico 4 cilindro Scania 112/113	38,53	38,53
1073	1	Cano bico 5 cilindro Scania 112/113	39,53	39,53
1074	1	Cano bico 6 cilindro Scania 112/113	36,50	36,50
1075	6	Bico Injetor Scania 112	355,80	2.134,80
1076	1	Válvula termostática Scania 112/113	66,48	66,48
1077	1	Bomba d'agua Scania 112/113	496,04	496,04
1078	1	Tanque combustível plástico 300 Lts	465,98	465,98
1079	1	Turbina Scania 111/112	2.013,44	2.013,44
1080	2	Cano cardã 100x90x5 Scania 113	243,95	487,90
1081	4	Roda Scania Volvo S/anel tipo raiado	563,44	2.253,76
1082	2	Amortecedor dianteiro Scania 112	213,08	426,16

LOTE 13

Caminhão Cargo 2622 ano 2009

Placas: ARD - 7115, ARD - 7110.

1083	4	Planetária diferencial 145/23145	274,50	1.098,00
1084	8	Satélite diferencial 230 145 cargo	89,40	715,20
1085	2	Cruzeta diferencial 230 Reduzido e 145 sem reduzida	139,50	279,00
1086	2	Caixa satélite diferencial 145/23145	2.074,08	4.148,16
1087	4	Arruela planetária diferencial 145/23145	22,46	89,84
1088	8	Arruela satélite diferencial 230/240	21,54	172,32
1089	2	Bomba d'agua	319,80	639,60
1090	4	Retentor cubo dianteiro cargo 1415/1622/3530	18,59	74,36
1091	4	Retentor cubo traseiro cargo vw	76,82	307,28
1092	4	Aranha trava cubo traseiro	4,35	17,40
1093	4	Rolamento cubo dianteiro externo cargo 1313 a 1630 Vw	80,82	323,28
1094	4	Rolamento cubo dianteiro interno cargo 2319 a 3530 Vw	288,70	1.154,80
1095	4	Rolamento cubo traseiro externo Cargo/Vw	106,89	427,56
1096	4	Rolamento cubo traseiro interno Cargo 1313 3530	118,04	472,16
1097	2	Lona de freio traseira c1215	111,83	223,66
1098	2	Lona de freio traseira cargo 97, Vw 24220	108,54	217,08
1099	2	Filtro separador d'agua	72,93	145,86
1100	2	Luva cardã Vw22140/22160/GM/Ford	343,35	686,70
1101	2	Ponteira deslizante cardã Cargo/Vw23210	361,83	723,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1102	2	Ponteira Cardã c/rosca Cargo/Vw3224	250,92	501,84
1103	2	Terminal caixa cambio cargo Vw 2425/3530	890,24	1.780,48
1104	4	Cano cardã 102x94x4 Vw/Cargo	220,73	882,92
1105	8	Tambor freio traseiro	279,00	2.232,00
1106	2	Esticador correia	176,58	353,16
1107	12	Roda MB/Cargo/Volks 10 furos s/câmara	481,59	5.779,08
1108	20	Mola mestre feixe truck	74,62	1.492,40
1109	2	Válvula rele MB/Scania/Volvo/Cargo/Vw	172,62	345,24
1110	2	Válvula Pedal Vw	472,50	945,00
1111	2	Válvula regulagem pressão Vw	187,52	375,04
1112	2	Servo embreagem MB 1935 o371 CG2425	609,62	1.219,24
1113	2	Kit embreagem cargo/Vw	2.118,00	4.236,00
1114	2	Correia girabriquim alternador bomba	67,08	134,16
1115	2	Barra direção curta	335,10	670,20
1116	4	Terminal direção direito	73,81	295,24
1117	40	Conjunto parafuso roda dianteiro cargo Vw	13,80	552,00
1118	80	Conjunto parafuso roda traseira cargo/Vw	13,71	1.096,80
1119	2	Parabrisa cargo	353,10	706,20
1120	2	Maquina vidro porta direita	37,89	75,78
1121	2	Máquina vidro porta esquerda	38,03	76,06
1122	4	Palheta limpador	14,66	58,64
1123	2	Cilindro mestre embreagem	77,54	155,08
1124	2	Cilindro auxiliar embreagem	104,09	208,18
1125	2	Reservatório d'agua	83,93	167,86
1126	2	Borracha parabrisa	98,50	197,00
1127	4	Maçaneta externa porta direita/esquerda	13,37	53,48
1128	2	Fechadura porta direita	175,50	351,00
1129	2	Fechadura porta esquerda	175,50	351,00
1130	4	Coxim dianteiro cabine	40,50	162,00
1131	4	Coxim traseiro cabine	26,19	104,76
1132	4	Fechadura cabine	73,44	293,76
1133	2	Válvula magnética red/freio motor	178,39	356,78
1134	2	Borracha cardã c/rolamento	162,72	325,44
1135	4	Coxim traseiro motor	43,34	173,36
1136	4	Coxim dianteiro motor	58,88	235,52
1137	4	Suporte mola dianteira para dianteira	178,20	712,80
1138	4	Suporte mola dianteira para traseira	126,59	506,36
1139	8	Bucha mola dianteira	25,43	203,44
1140	8	Batente mola truck	28,29	226,32
1141	2	Silencioso escape C/miolo	190,49	380,98
1142	2	Tampa caixa bateria	86,25	172,50
1143	2	Borracha porta	115,20	230,40
1144	4	Cruzeta cardã	209,73	838,92
1145	2	Tanque combustível 300 Lts	421,16	842,32
1146	2	Reparo válvula drenagem automática	60,82	121,64
1147	2	Reparo válvula pedal	81,00	162,00
1148	2	Reparo válvula rele	25,77	51,54
1149	2	Cilindro Acionamento Freio Motor	148,19	296,38
1150	4	Amortecedor cabine	60,80	243,20
1151	4	Amortecedor dianteiro	172,85	691,40
1152	4	Rolamento lateral diferencial	275,99	1.103,96
1153	2	Rolamento pinhão dianteiro	648,30	1.296,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1154	2	Rolamento pinhão traseiro	146,30	292,60
LOTE 14				
Ônibus Volare V6 ano 2008				
Placas: AQU - 4665, AQU - 4666, AQU - 4667, AQU - 4669.				
1155	4	Bomba d'água	280,57	1.122,28
1156	4	Disco e Platô de embreagem	481,91	1.927,64
1157	4	Rolamento de Embreagem	466,55	1.866,20
1158	8	Filtro de Ar Interno Segurança	51,00	408,00
1159	8	Filtro eletrônico	128,94	1.031,52
1160	30	Bucha do estabilizador Dianteiro	21,75	652,50
1161	30	Bucha do estabilizador Traseiro	18,33	549,90
1162	4	Polia Alternador	122,20	488,80
1163	4	Polia Ranhurada	193,00	772,00
1164	8	Cruzeta do cardan	147,75	1.182,00
1165	4	Ponta de eixo	467,95	1.871,80
1166	12	Kit Pastilhas Freio dianteiro	162,81	1.953,72
1167	14	Jogo lona de freio traseiro	112,01	1.568,14
1168	10	Rolamento Cubo Dianteiro	82,03	820,30
1169	10	Rolamento maior cubo dianteiro	91,11	911,10
1170	8	Rolamento menor cubo traseiro	105,70	845,60
1171	8	Rolamento maior cubo traseiro	160,32	1.282,56
1172	4	Rolamento caixa satélite	168,38	673,52
1173	4	Retentor Pinhão	32,13	128,52
1174	10	Retentor Cubo Traseiro	78,29	782,90
1175	10	Retentor Cubo Dianteiro	28,67	286,70
1176	6	Mola mestre dianteira	432,93	2.597,58
1177	8	Mola mestre traseira	323,24	2.585,92
1178	8	Mola 02 Traseira	216,70	1.733,60
1179	8	Pino de mola	19,80	158,40
1180	12	Bucha de mola	27,88	334,56
1181	4	Caixa satélite completa	1.264,64	5.058,56
1182	4	Eixo piloto da Caixa	422,69	1.690,76
1183	4	Eixo da primeira caixa	1.618,14	6.472,56
1184	4	Retentor caixa câmbio	46,15	184,60
1185	4	Rolamento caixa	85,87	343,48
1186	4	Rolamento eixo piloto da caixa	92,28	369,12
1187	4	Rolamento do eixo principal	83,41	333,64
1188	8	Terminal de direção	84,67	677,36
1189	4	Vedador do Cubo	32,59	130,36
1190	12	Parafuso amortecedor traseiro	10,99	131,88
1191	12	Retentor	48,00	576,00
1192	6	Jogo de embuchamento	192,08	1.152,48
1193	4	Parafuso amortecedor dianteiro	9,13	36,52
1194	20	Rolamento	75,38	1.507,60
1195	15	Prisioneiro roda	21,08	316,20
1196	20	Porca fixação roda	10,04	200,80
1197	15	Pino de centro dianteiro	20,88	313,20
1198	15	Pino de centro traseiro	21,08	316,20
1199	6	Terminal	50,80	304,80
1200	4	Reparo	175,64	702,56
1201	4	Reparo direção hidráulica	281,06	1.124,24
1202	6	Porca fixação	2,41	14,46
1203	4	Elemento Filtro hidráulico	20,98	83,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1204	8	Fluido direção hidráulica	14,73	117,84
1205	16	Parafuso	6,96	111,36
LOTE 15				
Ônibus Volare V 8 ano 2008				
Placas: AQU - 4668, AQQ – 6092.				
1206	4	Bomba d'agua	269,00	1.076,00
1207	4	Disco e Platô de embreagem	480,57	1.922,28
1208	4	Rolamento de Embreagem	173,77	695,08
1209	8	Suporte de Motor	50,73	405,84
1210	8	Suporte de caixa	46,40	371,20
1211	30	Bucha do estabilizador dianteiro	12,47	374,10
1212	30	Bucha do estabilizador traseiro	9,52	285,60
1213	4	Correia do Alternador	83,79	335,16
1214	8	Cruzeta do Cardan	90,21	721,68
1215	4	Ponta de Eixo	412,82	1.651,28
1216	8	Jogo de Lona de freio dianteiro	140,67	1.125,36
1217	8	Jogo de lona de freio traseiro	142,95	1.143,60
1218	6	Rolamento de cubo dianteiro	101,01	606,06
1219	6	Rolamento de cubo traseiro	122,03	732,18
1220	4	Rolamento menor do pinhão	330,49	1.321,96
1221	4	Rolamento maior do pinhão	381,66	1.526,64
1222	4	Rolamento caixa satélite	135,58	542,32
1223	4	Retentor do pinhão	41,04	164,16
1224	10	Retentor cubo traseiro	71,78	717,80
1225	10	Retentor cubo dianteiro	34,61	346,10
1226	6	Mola mestre dianteira	552,72	3.316,32
1227	8	Mola mestre traseira	396,23	3.169,84
1228	8	Mola mestre traseira 02	308,20	2.465,60
1229	8	Pino de mola	18,48	147,84
1230	12	Bucha de mola	39,38	472,56
1231	4	Caixa satélite completa	1.589,71	6.358,84
1232	4	Eixo piloto da caixa	832,99	3.331,96
1233	4	Eixo da primeira da caixa	1.957,89	7.831,56
1234	4	Retentor caixa de cambio	68,99	275,96
1235	4	Rolamento da caixa	163,23	652,92
1236	4	Rolamento eixo piloto da caixa	94,35	377,40
1237	4	Rolamento do eixo principal	74,90	299,60
1238	8	Terminal de direção	96,17	769,36
1239	4	Vedador do cubo	33,19	132,76
1240	4	Eixo do setor	1.172,18	4.688,72
1241	6	Retentor	66,91	401,46
1242	6	Jogo de embuchamento	204,34	1.226,04
1243	4	Farol dianteiro (esquerdo e direito)	302,17	1.208,68
1244	4	Sinaleira dianteira	94,67	378,68
1245	4	Sinaleira traseira	310,49	1.241,96
1246	6	Espelho retrovisor externo	89,81	538,86
1247	15	Pino de centro dianteiro	20,78	311,70
1248	15	Pino de centro traseiro	22,25	333,75
1249	8	Diafragma Cuíca	39,51	316,08
1250	4	Reparo válvula freio	172,97	691,88
1251	6	Parafuso acionamento	16,23	97,38
1252	6	Porca fixação	1,97	11,82
VALOR TOTAL MÁXIMO				1.015.908,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 70/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 70/2010.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 70/2010

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº. 70/2010, Processo Licitatório nº. 70/2010, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, de de

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2010

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2010.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF nº. xxx e RG nº. xx, e do outro, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na Rua, na cidade de, estado (CEP), neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº. e RG nº., vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor por item, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DESTA MUNICIPALIDADE**, fundamentados a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 1.708 de 18.09.03, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº. 18 de 20 de dezembro de 2007, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DESTA MUNICIPALIDADE** em conformidade com as especificações, quantidades estimadas, valores unitários e valores totais por lote, conforme segue:

(lote, itens, qtd estimada, descrição, valor unitário proposto, valor total estimado)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Fonte	Código Reduzido

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3.2. AO ÓRGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços das Peças a serem contratadas, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela empresa acima classificada com o menor preço.

4.1. O Contratante monitorará os preços das peças, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de mercadorias, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3 Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo das quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando as peças especificadas no Edital de Pregão Presencial nº. xx/2010, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1 Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

7.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.6 O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PEÇAS

8.1 As peças objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme pedido da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo ou da Divisão de Compras, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de recusar toda e qualquer peça que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

8.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil das peças será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.4 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.5 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.6 As peças, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.7 O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56 -Endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP. 85.550-000 – Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida se compromete a efetuar o pagamento, através de transferência bancária até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos materiais.

9.2. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.3. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

9.4 A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega das peças e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do fornecimento condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1 Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3 Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 77 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e responsabilidades civil e criminal:

a) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b) Até 20%(vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.

12.2. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

12.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para entrega das peças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº. xx/2010 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata de registro de preços será o fórum da comarca de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, __ de _____ de 2010.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Solicito para que seja enviado o arquivo em mídia digital, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº. 50/2010.

Encaminho abaixo os dados da empresa para que possa ser gerado o arquivo:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

UF: _____

NOME COMPLETO PROPRIETÁRIO: _____

CPF: _____

RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

CNPJ: _____

ME OU EPP? _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

Assinatura

Nome do responsável pela empresa